

Estudo Técnico, Número de Série, Identificação do Equipamento e Detalhamentos dos Locais de Instalação.
Fiscalização Eletrônica (Radares fixos) - Porto Velho/Rondônia



	TIPO	NUMERO_SERIE	COD_FAIXA_CLIENTE	NUM_FAIXA	NOME_PISTA	DATA_AFERICAO	DATA_VALIDADE	POSICAO_LAT	POSICAO_LON	SIGLA
1	FSC110	448	4481	1	Rua Raimundo Cantuária x Rua Buenos Aires	01/04/2025 00:00	31/03/2026 23:59	-876.651.999.999.999.000	-6.387.977.999.999.990.000	FX
2	FSC110	448	4482	2	Rua Raimundo Cantuária x Rua Buenos Aires	01/04/2025 00:00	31/03/2026 23:59	-876.651.999.999.999.000	-6.387.977.999.999.990.000	FX
3	FSC110	449	4491	1	Avenida Abuna x Rua Brasília	03/04/2025 00:00	02/04/2026 23:59	-875.264.499.999.999.000	-6.389.859.100.000.000.000	FX
4	FSC110	449	4492	2	Avenida Abuna x Rua Brasília	03/04/2025 00:00	02/04/2026 23:59	-875.264.499.999.999.000	-6.389.859.100.000.000.000	FX
5	FSC110	452	4521	1	Avenida Presidente Dutra x Avenida Pinheiro Machado	11/02/2025 00:00	10/02/2026 23:59	-876.027.000.000.000.000	-6.390.682.999.999.990.000	FX
6	FSC110	452	4522	2	Avenida Presidente Dutra x Avenida Pinheiro Machado	11/02/2025 00:00	10/02/2026 23:59	-876.027.000.000.000.000	-6.390.682.999.999.990.000	FX
7	FSC110	466	4661	1	Rua Rafael Vaz e Silva x Avenida Sete de Setembro	29/04/2025 00:00	28/04/2026 23:59	-876.135.000.000.000.000	-6.388.897.999.999.990.000	FX
8	FSC110	466	4662	2	Rua Rafael Vaz e Silva x Avenida Sete de Setembro	29/04/2025 00:00	28/04/2026 23:59	-876.135.000.000.000.000	-6.388.897.999.999.990.000	FX
9	FSC110	460	4601	1	Avenida Prefeito Chiquilito Erse x Avenida dos Imigrantes	13/05/2025 00:00	12/05/2026 23:59	-873.703.399.999.999.000	-6.387.871.299.999.990.000	FX
10	FSC110	460	4602	2	Avenida Prefeito Chiquilito Erse x Avenida dos Imigrantes	13/05/2025 00:00	12/05/2026 23:59	-873.703.399.999.999.000	-6.387.871.299.999.990.000	FX
11	FSC110	460	4603	3	Avenida Prefeito Chiquilito Erse x Avenida dos Imigrantes	13/05/2025 00:00	12/05/2026 23:59	-873.703.399.999.999.000	-6.387.871.299.999.990.000	FX
12	FSC110	450	4501	1	Rua Brasília x Avenida Abunã	03/04/2025 00:00	02/04/2026 23:59	-875.282.999.999.999.000	-6.389.817.000.000.000.000	FX
13	FSC110	450	4502	2	Rua Brasília x Avenida Abunã	03/04/2025 00:00	02/04/2026 23:59	-875.282.999.999.999.000	-6.389.817.000.000.000.000	FX
14	FSC110	446	4461	1	Avenida Campos Sales x Avenida Jatuarana	12/04/2025 00:00	11/04/2026 23:59	-874.249.999.999.999.000	-6.390.303.000.000.000.000	FX
15	FSC110	446	4462	2	Avenida Campos Sales x Avenida Jatuarana	12/04/2025 00:00	11/04/2026 23:59	-874.249.999.999.999.000	-6.390.303.000.000.000.000	FX
16	FSC110	453	4531	1	Avenida Presidente Dutra x Avenida Pinheiro Machado	11/02/2025 00:00	10/02/2026 23:59	-878.960.099.999.999.000	-6.390.714.299.999.990.000	FX
17	FSC110	453	4532	2	Avenida Presidente Dutra x Avenida Pinheiro Machado	11/02/2025 00:00	10/02/2026 23:59	-878.960.099.999.999.000	-6.390.714.299.999.990.000	FX
18	FSC110	457	4571	1	Avenida Rio de Janeiro x Avenida Prefeito Chiquilito Erse	21/08/2025 00:00	20/08/2026 23:59	-876.942.999.999.999.000	-6.387.299.699.999.990.000	FX
19	FSC110	457	4572	2	Avenida Rio de Janeiro x Avenida Prefeito Chiquilito Erse	21/08/2025 00:00	20/08/2026 23:59	-876.942.999.999.999.000	-6.387.299.699.999.990.000	FX
20	FSC110	459	4591	1	Av. Mamoré x Av. Rio de Janeiro	25/04/2025 00:00	24/04/2026 23:59	-876.316.699.999.999.000	-6.384.368.899.999.990.000	FX
21	FSC110	459	4592	2	Av. Mamoré x Av. Rio de Janeiro	25/04/2025 00:00	24/04/2026 23:59	-876.316.699.999.999.000	-6.384.368.899.999.990.000	FX
22	FSC110	465	4651	1	Rua Rafael Vaz e Silva x Avenida Sete de Setembro	08/04/2025 00:00	07/04/2026 23:59	-876.202.999.999.999.000	-6.388.866.000.000.000.000	FX
23	FSC110	465	4652	2	Rua Rafael Vaz e Silva x Avenida Sete de Setembro	08/04/2025 00:00	07/04/2026 23:59	-876.202.999.999.999.000	-6.388.866.000.000.000.000	FX
24	FSC110	463	4631	1	Avenida dos Imigrantes x Avenida Prefeito Chiquilito Erse	08/05/2025 00:00	07/05/2026 23:59	-873.759.699.999.999.000	-6.387.900.900.000.000.000	FX
25	FSC110	463	4632	2	Avenida dos Imigrantes x Avenida Prefeito Chiquilito Erse	08/05/2025 00:00	07/05/2026 23:59	-873.759.699.999.999.000	-6.387.900.900.000.000.000	FX
26	FSC110	463	4633	3	Avenida dos Imigrantes x Avenida Prefeito Chiquilito Erse	08/05/2025 00:00	07/05/2026 23:59	-873.759.699.999.999.000	-6.387.900.900.000.000.000	FX
27	FSC	4075	40751	1	Avenida Jose Vieira Caula x Avenida Prefeito Chiquilito Erse	22/04/2025 00:00	21/04/2026 23:59	-875.574.499.999.999.000	-6.387.505.300.000.000.000	NI
28	FSC	4075	40752	2	Avenida Jose Vieira Caula x Avenida Prefeito Chiquilito Erse	22/04/2025 00:00	21/04/2026 23:59	-875.574.499.999.999.000	-6.387.505.300.000.000.000	NI
29	FSC	4074	40741	1	Avenida Jose Vieira Caula x Avenida Prefeito Chiquilito Erse	25/04/2025 00:00	24/04/2026 23:59	-875.611.600.000.000.000	-6.387.580.799.999.990.000	NI
30	FSC	4074	40742	2	Avenida Jose Vieira Caula x Avenida Prefeito Chiquilito Erse	25/04/2025 00:00	24/04/2026 23:59	-875.611.600.000.000.000	-6.387.580.799.999.990.000	NI
31	FSC	4065	40651	1	Avenida Prefeito Chiquilito Erse x Avenida Rio de Janeiro	22/04/2025 00:00	21/04/2026 23:59	-876.899.000.000.000.000	-6.387.280.200.000.000.000	NI
32	FSC	4065	40652	2	Avenida Prefeito Chiquilito Erse x Avenida Rio de Janeiro	22/04/2025 00:00	21/04/2026 23:59	-876.899.000.000.000.000	-6.387.280.200.000.000.000	NI
33	FSC	4064	40641	1	Avenida Prefeito Chiquilito Erse x Avenida Rio de Janeiro	23/04/2025 00:00	22/04/2026 23:59	-876.960.300.000.000.000	-6.387.250.499.999.990.000	NI
34	FSC	4064	40642	2	Avenida Prefeito Chiquilito Erse x Avenida Rio de Janeiro	23/04/2025 00:00	22/04/2026 23:59	-876.960.300.000.000.000	-6.387.250.499.999.990.000	NI
35	FSC	4063	40631	1	Avenida Marechal Deodoro x Avenida Duque de Caxias	01/04/2025 00:00	31/03/2026 23:59	-875.985.999.999.999.000	-6.389.965.999.999.990.000	NI
36	FSC	4063	40632	2	Avenida Marechal Deodoro x Avenida Duque de Caxias	01/04/2025 00:00	31/03/2026 23:59	-875.985.999.999.999.000	-6.389.965.999.999.990.000	NI
37	FSC	4062	40621	1	Avenida Duque de Caxias x Avenida Marechal Deodoro	01/04/2025 00:00	31/03/2026 23:59	-875.985.999.999.999.000	-6.389.965.999.999.990.000	NI
38	FSC	4062	40622	2	Avenida Duque de Caxias x Avenida Marechal Deodoro	01/04/2025 00:00	31/03/2026 23:59	-875.985.999.999.999.000	-6.389.965.999.999.990.000	NI
39	FSC110	445	4451	1	Avenida Jatuarana x Avenida Campos Sales	09/04/2025 00:00	08/04/2026 23:59	-879.402.200.000.000.000	-6.389.485.500.000.000.000	FX
40	FSC110	445	4452	2	Avenida Jatuarana x Avenida Campos Sales	09/04/2025 00:00	08/04/2026 23:59	-879.402.200.000.000.000	-6.389.485.500.000.000.000	FX

Estudo Técnico, Número de Série, Identificação do Equipamento e Detalhamentos dos Locais de Instalação.
Fiscalização Eletrônica (Radares fixos) - Porto Velho/Rondônia



41	FSC110	458	4581	1	Avenida Rio de Janeiro x Avenida Prefeito Chiquilito Erse	28/01/2025 00:00	27/01/2026 23:59	-876.914.000.000.000.000	-6.387.223.999.999.990.000	FX
42	FSC110	458	4582	2	Avenida Rio de Janeiro x Avenida Prefeito Chiquilito Erse	28/01/2025 00:00	27/01/2026 23:59	-876.914.000.000.000.000	-6.387.223.999.999.990.000	FX
43	FSC110	462	4621	1	Av dos Imigrantes x Av Pref Chiquilito Erse	08/05/2025 00:00	07/05/2026 23:59	-873.723.999.999.999.000	-6.387.823.999.999.990.000	FX
44	FSC110	462	4622	2	Av dos Imigrantes x Av Pref Chiquilito Erse	08/05/2025 00:00	07/05/2026 23:59	-873.723.999.999.999.000	-6.387.823.999.999.990.000	FX
45	FSC110	462	4623	3	Av dos Imigrantes x Av Pref Chiquilito Erse	08/05/2025 00:00	07/05/2026 23:59	-873.723.999.999.999.000	-6.387.823.999.999.990.000	FX
46	FSC110	451	4511	1	Avenida Pinheiro Machado x Avenida Presidente Dutra	29/01/2025 00:00	28/01/2026 23:59	-876.008.299.999.999.000	-6.390.729.900.000.000.000	FX
47	FSC110	451	4512	2	Avenida Pinheiro Machado x Avenida Presidente Dutra	29/01/2025 00:00	28/01/2026 23:59	-876.008.299.999.999.000	-6.390.729.900.000.000.000	FX
48	FSC	4067	40671	1	Av. Mamoré x Av. Amazonas	11/04/2025 00:00	10/04/2026 23:59	-875.663.400.000.000.000	-6.384.517.400.000.000.000	NI
49	FSC	4067	40672	2	Av. Mamoré x Av. Amazonas	11/04/2025 00:00	10/04/2026 23:59	-875.663.400.000.000.000	-6.384.517.400.000.000.000	NI
50	FSC110	455	4551	1	Av. Amazonas x Av. Mamoré	29/04/2025 00:00	28/04/2026 23:59	-875.643.400.000.000.000	-6.384.572.800.000.000.000	FX
51	FSC110	455	4552	2	Av. Amazonas x Av. Mamoré	29/04/2025 00:00	28/04/2026 23:59	-875.643.400.000.000.000	-6.384.572.800.000.000.000	FX
52	FSC110	455	4553	3	Av. Amazonas x Av. Mamoré	29/04/2025 00:00	28/04/2026 23:59	-875.643.400.000.000.000	-6.384.572.800.000.000.000	FX
53	FSC110	464	4641	1	Avenida Calama x Avenida Prefeito Chiquilito Erse	27/01/2025 00:00	26/01/2026 23:59	-874.679.000.000.000.000	-6.387.711.999.999.990.000	FX
54	FSC110	464	4642	2	Avenida Calama x Avenida Prefeito Chiquilito Erse	27/01/2025 00:00	26/01/2026 23:59	-874.679.000.000.000.000	-6.387.711.999.999.990.000	FX
55	FSC	4073	40731	1	Avenida Prefeito Chiquilito Erse x Avenida Jose Vieira Caula	22/04/2025 00:00	21/04/2026 23:59	-875.558.799.999.999.000	-6.387.558.400.000.000.000	NI
56	FSC	4073	40732	2	Avenida Prefeito Chiquilito Erse x Avenida Jose Vieira Caula	22/04/2025 00:00	21/04/2026 23:59	-875.558.799.999.999.000	-6.387.558.400.000.000.000	NI
57	FSC110	444	4441	1	Av. Mamoré x Av. Rio de Janeiro	25/04/2025 00:00	24/04/2026 23:59	-876.249.100.000.000.000	-6.384.399.100.000.000.000	FX
58	FSC110	444	4442	2	Av. Mamoré x Av. Rio de Janeiro	25/04/2025 00:00	24/04/2026 23:59	-876.249.100.000.000.000	-6.384.399.100.000.000.000	FX
59	FSC110	454	4541	1	Av. Pref Chiquilito Erse x Av. dos Imigrantes	06/05/2025 00:00	05/05/2026 23:59	-873.780.000.000.000.000	-6.387.861.999.999.990.000	FX
60	FSC110	454	4542	2	Av. Pref Chiquilito Erse x Av. dos Imigrantes	06/05/2025 00:00	05/05/2026 23:59	-873.780.000.000.000.000	-6.387.861.999.999.990.000	FX
61	FSC110	454	4543	3	Av. Pref Chiquilito Erse x Av. dos Imigrantes	06/05/2025 00:00	05/05/2026 23:59	-873.780.000.000.000.000	-6.387.861.999.999.990.000	FX
62	FSC110	447	4471	1	Avenida Campo Sales x Avenida Jatuarana	06/11/2025 00:00	05/11/2026 23:59	-874.232.300.000.000.000	-6.390.213.299.999.990.000	FX
63	FSC110	447	4472	2	Avenida Campo Sales x Avenida Jatuarana	06/11/2025 00:00	05/11/2026 23:59	-874.232.300.000.000.000	-6.390.213.299.999.990.000	FX
64	FSC	4071	40711	1	Avenida Sete de Setembro x Rua Rafael Vaz e Silva	08/04/2025 00:00	07/04/2026 23:59	-876.169.299.999.999.000	-6.388.918.999.999.990.000	NI
65	FSC	4071	40712	2	Avenida Sete de Setembro x Rua Rafael Vaz e Silva	08/04/2025 00:00	07/04/2026 23:59	-876.169.299.999.999.000	-6.388.918.999.999.990.000	NI
66	FSC	4078	40781	1	Avenida Amazonas x Avenida Guaporé	06/05/2025 00:00	05/05/2026 23:59	-875.995.999.999.999.000	-6.386.157.999.999.990.000	NI
67	FSC	4078	40782	2	Avenida Amazonas x Avenida Guaporé	06/05/2025 00:00	05/05/2026 23:59	-875.995.999.999.999.000	-6.386.157.999.999.990.000	NI
68	FSC	4077	40771	1	Avenida Guapore x Avenida Amazonas	11/04/2025 00:00	10/04/2026 23:59	-875.951.000.000.000.000	-6.386.144.999.999.990.000	NI
69	FSC	4077	40772	2	Avenida Guapore x Avenida Amazonas	11/04/2025 00:00	10/04/2026 23:59	-875.951.000.000.000.000	-6.386.144.999.999.990.000	NI
70	FSC	4076	40761	1	Avenida Guapore x Avenida Amazonas	11/04/2025 00:00	10/04/2026 23:59	-876.013.999.999.999.000	-6.386.112.000.000.000.000	NI
71	FSC	4076	40762	2	Avenida Guapore x Avenida Amazonas	11/04/2025 00:00	10/04/2026 23:59	-876.013.999.999.999.000	-6.386.112.000.000.000.000	NI
72	FSC	4070	40701	1	Avenida Amazonas x Avenida Governador Jorge Teixeira	07/02/2025 00:00	06/02/2026 23:59	-876.494.399.999.999.000	-6.388.509.500.000.000.000	NI
73	FSC	4070	40702	2	Avenida Amazonas x Avenida Governador Jorge Teixeira	07/02/2025 00:00	06/02/2026 23:59	-876.494.399.999.999.000	-6.388.509.500.000.000.000	NI
74	FSC	4069	40691	1	Avenida Prefeito Chiquilito Erse x Avenida Calama	04/02/2025 00:00	03/02/2026 23:59	-874.661.599.999.999.000	-6.387.766.599.999.990.000	NI
75	FSC	4069	40692	2	Avenida Prefeito Chiquilito Erse x Avenida Calama	04/02/2025 00:00	03/02/2026 23:59	-874.661.599.999.999.000	-6.387.766.599.999.990.000	NI
76	FSC	4068	40681	1	Avenida Prefeito Chiquilito Erse x Avenida Calama	04/02/2025 00:00	03/02/2026 23:59	-874.726.899.999.999.000	-6.387.730.200.000.000.000	NI
77	FSC	4068	40682	2	Avenida Prefeito Chiquilito Erse x Avenida Calama	04/02/2025 00:00	03/02/2026 23:59	-874.726.899.999.999.000	-6.387.730.200.000.000.000	NI
78	FSC	4066	40661	1	Avenida Mamore x Avenida Amazonas	12/04/2025 00:00	11/04/2026 23:59	-873.760.000.000.000.000	-6.387.901.000.000.000.000	NI
79	FSC	4066	40662	2	Avenida Mamore x Avenida Amazonas	12/04/2025 00:00	11/04/2026 23:59	-873.760.000.000.000.000	-6.387.901.000.000.000.000	NI
80	FSC110	456	4561	1	Raimundo Cantuária x BR 319 (av. Gov. Jorge e teixeira)	30/01/2025 00:00	29/01/2026 23:59	-876.722.999.999.999.000	-6.388.360.000.000.000.000	FX
81	FSC110	456	4562	2	Raimundo Cantuária x BR 319 (av. Gov. Jorge e teixeira)	30/01/2025 00:00	29/01/2026 23:59	-876.722.999.999.999.000	-6.388.360.000.000.000.000	FX

Estudo Técnico, Número de Série, Identificação do Equipamento e Detalhamentos dos Locais de Instalação. Fiscalização Eletrônica (Radares fixos) - Porto Velho/Rondônia								 		
82	FSC110	461	4611	1	Avenida Calama x Avenida Prefeito Chiquilito Erse	04/02/2025 00:00	03/02/2026 23:59	-874.708.399.999.999.000	-6.387.781.400.000.000.000	FX
83	FSC110	461	4612	2	Avenida Calama x Avenida Prefeito Chiquilito Erse	04/02/2025 00:00	03/02/2026 23:59	-874.708.399.999.999.000	-6.387.781.400.000.000.000	FX
84	FSC	4072	40721	1	Avenida Prefeito Chiquilito Erse x Avenida Jose Vieira Caula	03/04/2025 00:00	02/04/2026 23:59	-875.627.300.000.000.000	-6.387.523.099.999.990.000	NI
85	FSC	4072	40722	2	Avenida Prefeito Chiquilito Erse x Avenida Jose Vieira Caula	03/04/2025 00:00	02/04/2026 23:59	-875.627.300.000.000.000	-6.387.523.099.999.990.000	NI

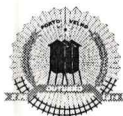


ANEXO II - ESTUDO DE VIABILIDADE E JUSTIFICATIVA TÉCNICA: ÁREAS COM POTENCIAL PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA

PORTO VELHO – RO



Av. Amazonas, 698, Santa Barbara, Porto Velho-RO
CEP: 76.804-210, 69 3901-3161
www.portovelho.ro.gov.br
Folha 1 de 21.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE – SEMTRAN
DEPARTAMENTO DE TRÁFEGO – DET



PREFEITURA
PORTO VELHO
CONSTRUINDO O FUTURO

SEMTRAN

Folhas

352

Visto

Os acidentes de trânsito matam cada vez mais pessoas em todo o planeta, com 1,35 milhão de óbitos por ano, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS). A principal causa de morte entre crianças e jovens com idades entre 5 e 29 anos, é devido acidentes de trânsito, segundo a OMS.

Dito isto, a OMS iniciou em Genebra, no ano de 2021 à Década de Ação pela Segurança no Trânsito 2021-2030, com a meta de prevenir ao menos 50% das mortes e lesões no trânsito até 2030.

No Brasil, temos o Código de Trânsito Brasileiro – CTB estabelece que o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotarem as medidas destinadas a assegurar esse direito, dando prioridade em suas ações à defesa da vida, nelas incluídas a preservação da saúde e do meio ambiente (Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito, 2010).

O Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (Resolução nº 371/CONTRA), que é uma ferramenta com o propósito de uniformizar e padronizar os procedimentos de fiscalização em todo território nacional, preceitua que uma das ações adotadas para garantir a segurança no trânsito é a **fiscalização**:

“ato de controlar o cumprimento das normas estabelecidas na legislação de trânsito, por meio do poder de polícia administrativa de trânsito, no âmbito de circunscrição dos órgãos e entidades executivos de trânsito e de acordo com as competências estabelecidas no Código” (Anexo I do CTB).

O Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, o órgão máximo consultivo e normativo do SNT, regulamenta e estabelece normas de trânsito e diretrizes da Política Nacional de Trânsito, que auxiliam os demais órgãos e entidades que trabalham com o trânsito.

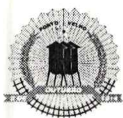
Em Porto Velho, a Lei Complementar nº 648 de 06/01/2017 que dispõe sobre estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Porto Velho define as competências da SEMTRAN, como:

Art. 91-A. A Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, tem por definição de planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar e controlar a prestação de serviços públicos relativos a transporte coletivo e individual de passageiros, tráfego, trânsito, meio ambiente urbano, polos geradores de tráfego e sistema viário, observado o planejamento urbano municipal, competindo-lhes:

Av. Amazonas, 698, Santa Barbara, Porto Velho-RO
CEP: 76.804-210, 69 3901-3161

www.portovelho.ro.gov.br

Folha 2 de 21.

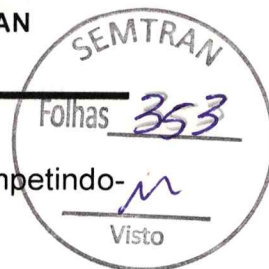


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE – SEMTRAN
DEPARTAMENTO DE TRÁFEGO – DET

e-DOC 5C45C29D
Proc 00600-00026928/2023-41-e



PREFEITURA
PORTO VELHO
CONSTRUINDO O FUTURO



Neste sentido, a SEMTRAN é o órgão executivo de trânsito, competindo-lhe entre outras atribuições, conforme Art. 91-A da Lei Complementar nº 648:

- I – **Organizar, controlar, fiscalizar e gerenciar o sistema de** tráfego, **trânsito** e transportes no Município de Porto Velho, observado o planejamento municipal e distritos e coordenar a sua implementação;
- II – proporcionar segurança e fluidez no trânsito viário e assegurar a qualidade dos sistemas de transportes, contribuindo para melhorar qualidade de vida da sociedade e garantir o direito de ir e vir dos cidadãos no âmbito do Município de Porto Velho;
- IV – **coordenar e dirigir as atividades** de engenharia, **fiscalização**, operação, estatística e educação de trânsito e transportes no Município de Porto Velho;

Nesta qualidade, a SEMTRAN compõe o Sistema Nacional de Trânsito – SNT, conforme dispõe o Código de Trânsito Brasileiro – CTB:

Art. 7º. Compõem o Sistema Nacional de Trânsito os seguintes órgãos e entidades:

- III – **os órgãos e entidades executivos de trânsito** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

Em consonância com todas as leis acima elencadas, o CONTRAN regularmente institui manuais e resoluções que visam a uniformização e padronização das sinalizações a serem executadas e permitidas, como os Manuais Brasileiro de Sinalização de Trânsito (Vertical, Advertência, Indicação, Horizontal, Semafórica).

Para controle das velocidades, o CTB, através dos artigos 60 e 61, definem o tipo e a classificação das vias de circulação de acordo com sua utilização e os respectivos limites de velocidade.

Usualmente, as vias urbanas são classificadas conforme quatro hierarquias básicas: trânsito rápido, arterial, coletora e local.

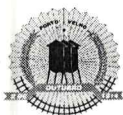
As vias abertas à circulação, de acordo com sua utilização, classificam-se em:

I - vias urbanas:

- a) via de trânsito rápido;
- b) via arterial;
- c) via coletora;
- d) via local.

II - vias rurais:

Av. Amazonas, 698, Santa Bárbara, Porto Velho-RO
CEP: 76.804-210, 69 3901-3161
www.portovelho.ro.gov.br
Folha 3 de 21.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE – SEMTRAN
DEPARTAMENTO DE TRÁFEGO – DET

e-DOC 5C45C29D
Proc 00600-00026928/2023-41-e



a) rodovias;

b) estradas.

A velocidade máxima permitida para a via será indicada por meio de sinalização obedecidas às suas características técnicas e as condições de trânsito.

Onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade máxima será de:

I - nas vias urbanas:

a) 80 (Km/h), nas vias de trânsito rápido;

b) 60 (Km/h), nas vias arteriais;

c) 40 (Km/h), nas vias coletoras;

d) 30 (Km/h), nas vias locais.

II - nas vias rurais:

a) 60 (Km/h) nas estradas.

II) nas rodovias:

a) 110 (Km/h), camionetas e motocicletas;

b) 90 (Km/h), para ônibus e microônibus;

c) 80 (Km/h), para os demais veículos.

O órgão ou entidade de trânsito ou rodoviário com circunscrição sobre a via poderá regulamentar, por meio de sinalização, velocidades superiores ou inferiores àquelas estabelecidas no parágrafo anterior.

O município de Porto Velho, através do Plano Diretor Participativo (Lei nº 838/2021), regulamentou a hierarquização viária. A SEMTRAN, como órgão com circunscrição sobre a via, está regulamentando a velocidade por meio de sinalização, nas vias principais.

Em 2020 o CONTRAN instituiu a Resolução nº 798, que dispõe sobre os requisitos técnicos mínimos para a fiscalização da velocidade de veículos automotores, elétricos, reboques e semirreboques, nela são apresentados os tipos de medidores de velocidade; fixo controlador, fixo redutor e portátil.

A fiscalização eletrônica é um meio de controlar o cumprimento de normas de trânsito estabelecidas pelo CTB. Além disto, estes equipamentos auxiliam a gestão do tráfego na medida em que permitem uma permanente coleta de dados estatísticos de fluxo e de infrações.

Av. Amazonas, 698, Santa Bárbara, Porto Velho-RO
CEP: 76.804-210, 69 3901-3161
www.portovelho.ro.gov.br
Folha 4 de 21.

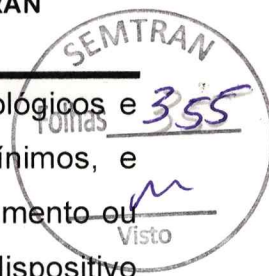


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE – SEMTRAN
DEPARTAMENTO DE TRÁFEGO – DET

e-DOC 5C45C29D
Proc 00600-00026928/2023-41-e



PORTO VELHO
CONSTRUINDO O FUTURO



O Contran regulamenta a utilização de equipamentos automáticos metrologicos e não metrologicos de fiscalização. Dispõe sobre os requisitos técnicos mínimos, e determina que a medição de velocidade deve ser efetuada por meio de instrumento ou equipamento que registre ou indique a velocidade medida com ou sem dispositivo registrador de imagem dos seguintes tipos:

- a) fixo: instalado em local definido e em caráter permanente;
- b) estático: instalado em veículo parado ou em suporte apropriado;
- c) portátil: direcionado manualmente para o veículo alvo.

Ressalta-se, ainda, que os dispositivos metrologicos de fiscalização eletrônica de velocidade devem atender ao disposto nas Resoluções CONTRAN e Portarias INMETRO em vigência.

Dentre os equipamentos de fiscalização eletrônica utilizado estão: a barreira eletrônica (velocidade), o radar fixo (velocidade e/ou invasão de faixa exclusiva para ônibus), o radar misto (velocidade, avanço de sinal vermelho, parada sobre a faixa de pedestre e conversão proibida).

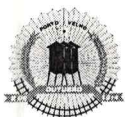
4.1. Barreira Eletrônica

É um equipamento fixo, ostensivo com grande visibilidade, montado em estrutura do tipo pórtico, semi-pórtico (bandeira) ou totem, que através de sensores do tipo não intrusivo instalados na via, detecta a passagem do veículo que trafegar acima do limite de velocidade estabelecido, capturando a imagem de forma a permitir sua perfeita identificação (marca, modelo, placa, local e horário da infração, entre outros dados) além de informar ao condutor do veículo através de um display numérico luminoso a velocidade praticada e sua instalação está indicada para áreas de circulação intensa de veículos que necessitem de fiscalização permanente em locais com grande fluxo de travessia de pedestres (escolas, hospitais, etc...)

4.2. Radar Misto

Equipamento fixo que tem por finalidade capturar as imagens de veículos que desrespeitem o limite de velocidade, a sinalização semafórica, a faixa destinada a travessia de pedestres e a conversão proibida. São extremamente importantes, pois visam garantir o respeito, por parte dos motoristas, à fase vermelha do sinal e à livre circulação das pessoas nas faixas de travessia que lhes são reservadas, reduzindo os

Av. Amazonas, 698, Santa Bárbara, Porto Velho-RO
CEP: 76.804-210, 69 3901-3161
www.portovelho.ro.gov.br
Folha 5 de 21.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE – SEMTRAN
DEPARTAMENTO DE TRÁFEGO – DET

e-DOC 5C45C29D
Proc 00600-00026928/2023-41-e
PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO



conflitos entre condutores e pedestres, além de detectar infrações por conversão proibida. Nestes dispositivos, as irregularidades são registradas por três provas visuais: duas imagens panorâmicas demonstrando visualmente o movimento do veículo infrator durante o avanço de sinal, a sua permanência sobre a faixa de pedestres, e a realização da conversão proibida, além de uma imagem em zoom da placa do veículo. Também efetuam, simultaneamente, o registro do volume de tráfego de veículos que utilizam a via onde estão instalados e podem registrar o excesso de velocidade.

4.3. Central de Controle e Processamento

A Central de Controle e Processamento é o local responsável pelo processamento e armazenamento de todas as informações dados e imagens coletadas pelos equipamentos instalados em campo. Possui servidores, estações de trabalho, infraestrutura de rede local e Internet banda larga para comunicação com os equipamentos instalados em campo, para realizar a coleta, triagem, processamento, emissão de infrações, emissão de relatórios estatísticos e gerenciais.

Através de informações armazenadas no banco de dados instalado em um servidor na Central, torna-se possível o rastreamento de veículos suspeitos, veículos baixados, veículos sinistrados com perda total e não baixados, levantamento qualitativo e quantitativo da frota de veículos por município, veículos com irregularidades de licenciamento e impostos.

O presente estudo, visa apresentar os locais com potencial para a instalação no município de Porto Velho, levando em consideração a estrutura da via, trecho crítico, limite de velocidade e usuários da via.

Av. Amazonas, 698, Santa Barbara, Porto Velho-RO
CEP: 76.804-210, 69 3901-3161
www.portovelho.ro.gov.br
Folha 6 de 21.



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

PORTO VELHO

Porto Velho está localizado na Região Norte do Brasil, na parte noroeste do Estado de Rondônia. A cidade encontra-se na margem leste do Rio Madeira, principal rio que banha o município. Segundo estimativas do IBGE, a população de Porto Velho em 2020 era de 539.354 habitantes, sendo o maior município de Rondônia, o 3º da região norte e o 46º do país. A Tabela 1 resume os dados de população e densidade demográfica do município de acordo com o Censo de 2010 e as estimativas do IBGE.

Tabela 1 - Participação da população nas faixas de renda.

Ano	População	Densidade demográfica (hab./km²)
2010	428.527	12,57
2020	549.354	15,82

Fonte: Adaptado do IBGE (2021)

Mapa 1 - Distribuição da População por setor



Fonte: Adaptado de IBGE (2010).

Av. Amazonas, 698, Santa Barbara, Porto Velho-RO
CEP: 76.804-210, 69 3901-3161
www.portovelho.ro.gov.br
Folha 7 de 21.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE – SEMTRAN
DEPARTAMENTO DE TRÁFEGO – DET

e-DOC 5C45C29D
Proc 00600-00026928/2023-41-e



Segundo dados do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN RO, a frota de veículos cadastrados em Porto Velho em 2021 corresponde a 299 mil da frota total do estado.



Fonte: DETRAN/RO (2021)

Os automóveis e as motocicletas são os veículos que possuem maiores participação, respectivamente, 121.694 e 93.026 (Gráfico 1).

No estado de Rondônia, Porto Velho se destaca por possuir o maior número de automóveis, em relação ao número de motocicletas.

Gráfico 1: Frota por tipo em Porto Velho



Fonte: DETRAN/RO (2021)

Av. Amazonas, 698, Santa Barbara, Porto Velho-RO
CEP: 76.804-210, 69 3901-3161
www.portovelho.ro.gov.br
Folha 8 de 21.



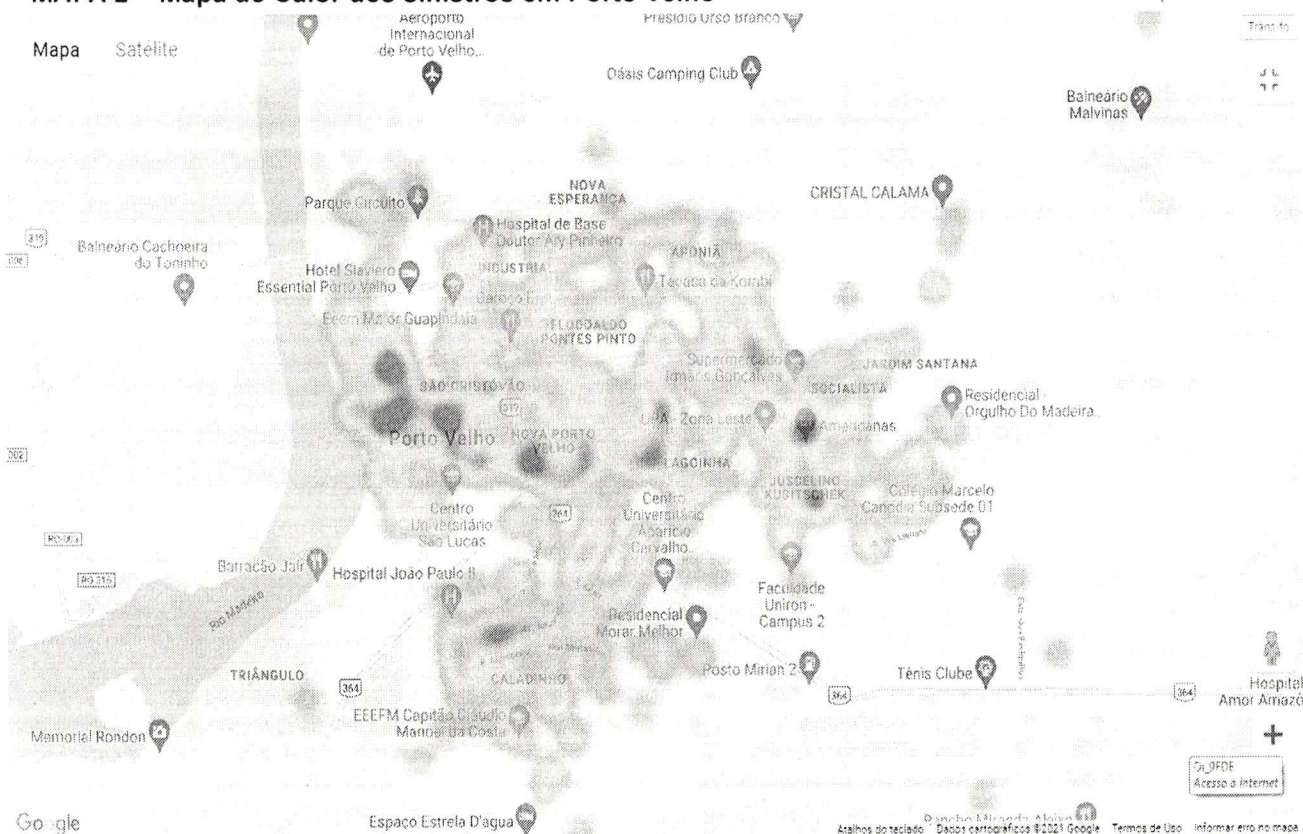
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE – SEMTRAN
DEPARTAMENTO DE TRÁFEGO – DET



Os dados apresentados evidenciam alto índice de motorização, principalmente do transporte individual, indicando forte dependência desse modo para a realização de atividades cotidianas, como estudar e trabalhar, o que diverge a tendência moderna que é reduzir o índice de motorização e de transporte individual.

O mapa de calor apresentado a seguir, mostra os sinistros ocorridos em Porto Velho no período de Setembro a Novembro de 2021, registrados pela Polícia Militar

MAPA 2 – Mapa de Calor dos sinistros em Porto Velho



Fonte: Polícia Militar do Estado de Rondônia

Segundo a Polícia Militar do Estado de Rondônia, entre os meses de Setembro a Novembro de 2021, as vias do Município de Porto Velho que possuem alto índices de sinistros de trânsito são:

- Av. Pinheiro Machado – 13 (Cruzamentos com: Rua Tenreiro Aranha, Rua Salgado Filho, Rua Buenos Aires, Rua Andréia, Rua Daniela);
- Av. Abunã – 09 (Cruzamentos com: Rua Tenreiro Aranha, Rua José Bonifácio,

Av. Amazonas, 698, Santa Bárbara, Porto Velho-RO
CEP: 76.804-210, 69 3901-3161
www.portovelho.ro.gov.br
Folha 9 de 21.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE – SEMTRAN
DEPARTAMENTO DE TRÁFEGO – DET

e-DOC 5C45C29D
Proc 00600-00026928/2023-41-e



PORTO VELHO
CONSTRUINDO O FUTURO



Rua Brasília, Rua Elias Gorayeb);

- Av. Amazonas – 09 (Cruzamentos com: Av. Rio Madeira, Rua Emídio Feitosa, Rua Guaporé, Rua Ananias Ferreira, Rua Idalva Fraga Moreira);
- Av. Sete de Setembro – 09 (Cruzamentos com: Rua Euclides da Cunha, Rua Joaquim Nabuco, Rua G. Vargas, Av. Mamoré);
- Av. Dom Pedro II – 09 (Cruzamentos com: Rua José de Alencar, Rua Joaquim Nabuco, Rua G. Vargas, Rua Elias Gorayeb);
- Av. Brasília – 07 (Cruzamentos com: Av. Abunã, Av. Pinheiro Machado, Av. Calama, Av. Almirante Barroso);
- Rua Daniela – 07 (Cruzamentos com: Av. Calama, Av. Sete de Setembro, Av. Rio de Janeiro);
- Av. Mamoré – 06 (Cruzamentos com: Av. José Vieira Caúla, Av. Rio de Janeiro, Rua Benedito Inocência, Rua Fábria);
- Av. Campos Sales – 06 (Cruzamentos com: Av. Almirante Barroso, Rua Afonso Pena, Rua Netuno, Rua Algodoeiro);
- Rua José A. dos Reis – 06 (Cruzamentos com: Av. Amazonas, Rua Raimundo Cantuária, Rua Aruba, Rua Benedito Inocência);
- Rua Açaí – 06 (Cruzamentos com: Av. Jatuarana, Rua Pau Ferro, Estrada Treze de Setembro).

Baseado nos dados apresentados, elaborou-se o presente estudo. Seguindo os requisitos presente na Resolução nº798 do CONTRAN, este estudo foi elaborado para vias de pista simples, dupla e múltipla.

Av. Amazonas, 698, Santa Barbara, Porto Velho-RO
CEP: 76.804-210, 69 3901-3161
www.portovelho.ro.gov.br
Folha 10 de 21.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE – SEMTRAN
DEPARTAMENTO DE TRÁFEGO – DET



LOCAL 01 – AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA (BR-364)

A Avenida Governador Jorge Teixeira é uma via considerada Estrutural, pelo Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho (Lei nº 838/2021), que possui obstáculo físico separador (canteiro central) e 3 (três) pista de rolamento e área de estacionamento em cada sentido, sendo o limite de velocidade de 60 km/h.

Principal via do município que interliga zonas e rodovias, diariamente circulam pela via: carretas, veículos pesados, carros leves, motocicletas, ciclistas e pedestres. A via possui pontos comerciais, escola, hospitais e pista de caminhada.

Por seu uma rodovia, necessita de autorização do Departamento Nacional de Trânsito – DNIT.

O município possui legislação vigente que regulamenta a Zona Urbana de Restrição de circulação de veículos de carga e de operação de serviço de carga e descarga (Decreto nº 17.567/2021), sendo necessário a fiscalização por onde transitam tais veículos.

Devido o alto número de travessia de pedestres na via, é importante a adequação da velocidade para 60km/h, próximos as faixas de travessia de pedestre e locais semaforizados.

Devido alguns pontos serem no rodovia, é necessário a autorização do DNIT, que possui jurisdição sobre a via.



FOTO 1 – AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA COM AVENIDA AMAZONAS

Av. Amazonas, 698, Santa Barbara, Porto Velho-RO
CEP: 76.804-210, 69 3901-3161
www.portovelho.ro.gov.br
Folha 11 de 21.

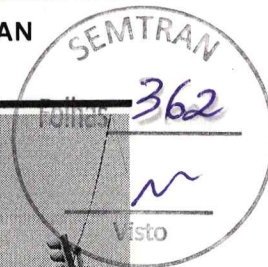


FOTO 2 – AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA COM RUA RAIMUNDO CANTUÁRIO

LOCAL 02 – AVENIDA PREFEITO CHIQUILITO ERSE

A Avenida Prefeito Chiquilito Erse é uma via considerada Arterial, pelo Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho (Lei nº 838/2021), que possui obstáculo físico separador (canteiro central) e 2 (duas) pista de rolamento e área de estacionamento em cada sentido, sendo o limite de velocidade de 40 km/h, regulamentado por placas R-19.

Diariamente circulam pela via: veículos pesados, carros leves, ônibus, motocicletas, ciclistas e pedestres. A via possui pontos comerciais, escolas e hospitais e o maior *Shopping* do município.

Devido a via interligar com diversas outras ruas principais, o seu trajeto possui 13 (treze) cruzamentos semaforizados. Mesmo com a instalação de sinalização semafórica em vários pontos, ainda ocorre o excesso de velocidade, avanço de sinal e parada sobre faixas de travessia de pedestre.

O município possui legislação vigente que regulamenta a Zona Urbana de Restrição de circulação de veículos de carga e de operação de serviço de carga e descarga (Decreto nº 17.567/2021), sendo necessário a fiscalização por onde transitam tais veículos.

Devido o alto número de travessia de pedestres na via, é importante a adequação da velocidade para 40km/h, próximos as faixas de travessia de pedestre e locais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE – SEMTRAN
DEPARTAMENTO DE TRÁFEGO – DET



semaforizados, bem como marcas de canalização para orientação do fluxo de tráfego.

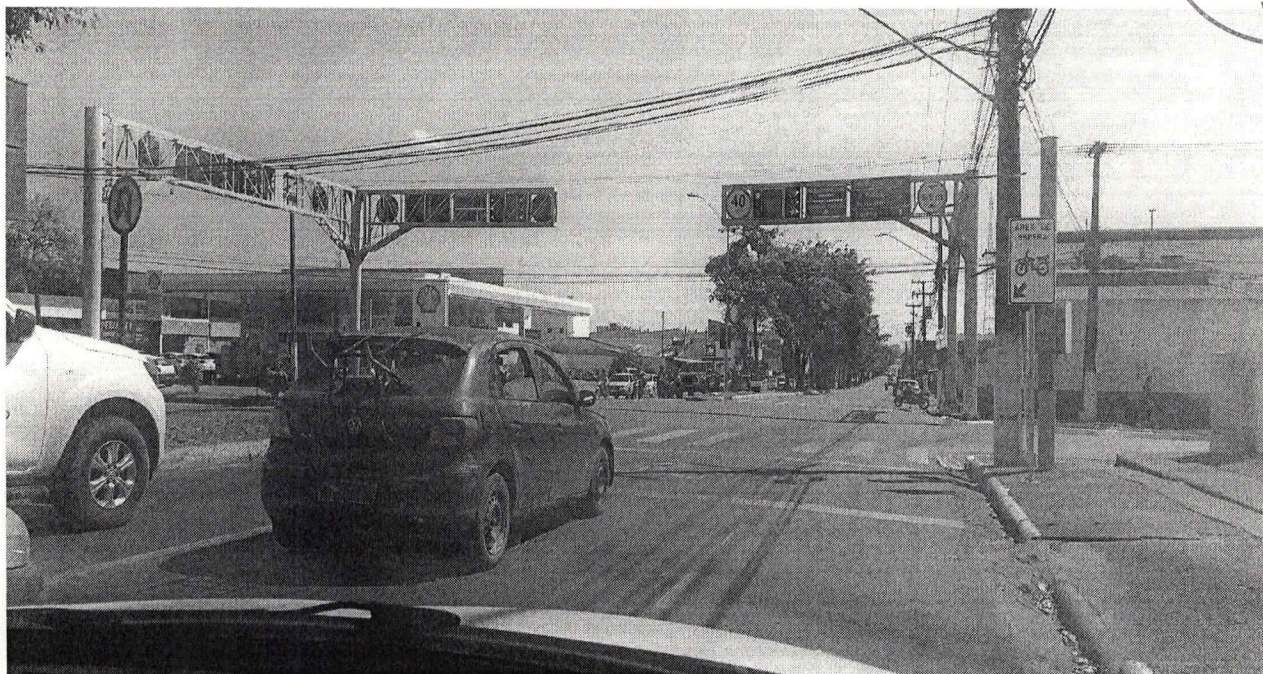


FOTO 3 – AVENIDA PREFEITO CHIQUILITO ERSE COM AVENIDA JOSÉ VIEIRA CAÚLA



FOTO 4 – AVENIDA PREFEITO CHIQUILITO ERSE COM AVENIDA RIO DE JANEIRO

Av. Amazonas, 698, Santa Barbara, Porto Velho-RO
CEP: 76.804-210, 69 3901-3161
www.portovelho.ro.gov.br
Folha 13 de 21.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE – SEMTRAN
DEPARTAMENTO DE TRÁFEGO – DET



FOTO 5 – AVENIDA PREFEITO CHIQUILITO ERSE COM AVENIDA CALAMA

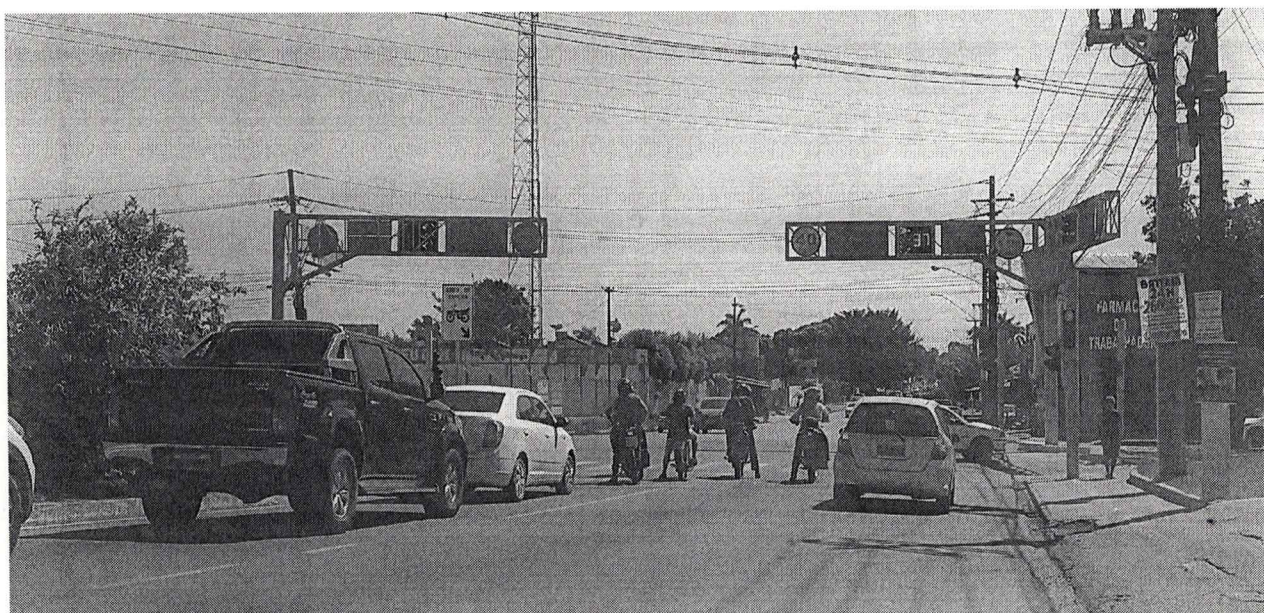


FOTO 6 – AVENIDA PREFEITO CHIQUILITO ERSE COM AVENIDA IMIGRANTES

LOCAL 03 – AVENIDA LAURO SODRÉ COM IMIGRANTES

A Avenida Lauro Sodré é uma via considerada Arterial, pelo Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho (Lei nº 838/2021), que possui obstáculo físico separador (canteiro central) e 2 (três) pista de rolamento e área de estacionamento em

Av. Amazonas, 698, Santa Barbara, Porto Velho-RO
CEP: 76.804-210, 69 3901-3161
www.portovelho.ro.gov.br
Folha 14 de 21.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE – SEMTRAN
DEPARTAMENTO DE TRÁFEGO – DET

e-DOC 5C45C29D
Proc 00600-00026928/2023-41-e



PREFEITURA
PORTO VELHO
CONSTRUINDO O FUTURO



cada sentido, sendo o limite de velocidade de 40 km/h.

Principal via do município que interliga zonas e rodovias, diariamente circulam pela via: carretas, veículos pesados, carros leves, motocicletas, ciclistas e pedestres. A via possui pontos comerciais, escola e centros médicos.

O município possui legislação vigente que regulamenta a Zona Urbana de Restrição de circulação de veículos de carga e de operação de serviço de carga e descarga (Decreto nº 17.567/2021), sendo necessário a fiscalização por onde transitam tais veículos.

Devido o alto número de travessia de pedestres na via, é importante a adequação da velocidade para 40km/h, próximos as faixas de travessia de pedestre e locais semaforizados.



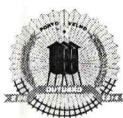
FOTO 7 – AVENIDA LAURO SODRÉ COM AVENIDA IMIGRANTES

LOCAL 04 – AVENIDA AMAZONAS

A Avenida Amazonas é uma via considerada Arterial, pelo Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho (Lei nº 838/2021), de sentido único de circulação, possui 2 (duas) pistas de rolamento e área de estacionamento em cada lado, sendo o limite de velocidade de 40 km/h a ser regulamentado por placas R-19 e legendas.

Diariamente circulam pela via: carros leves, motocicletas, ônibus, ciclistas e pedestres. Na área de influência da via possui diversos pontos comerciais, escolas,

Av. Amazonas, 698, Santa Bárbara, Porto Velho-RO
CEP: 76.804-210, 69 3901-3161
www.portovelho.ro.gov.br
Folha 15 de 21.



hospitais, associações e igrejas.

Mesmo com a instalação de sinalização horizontal, vertical e semafórica em vários pontos, ainda ocorre o excesso de velocidade, avanço de sinal e parada sobre faixas de travessia de pedestre.

Devido o alto número de travessia de pedestres na via, é importante a adequação da velocidade para 40km/h, próximos as faixas de travessia de pedestre e locais semaforizados.

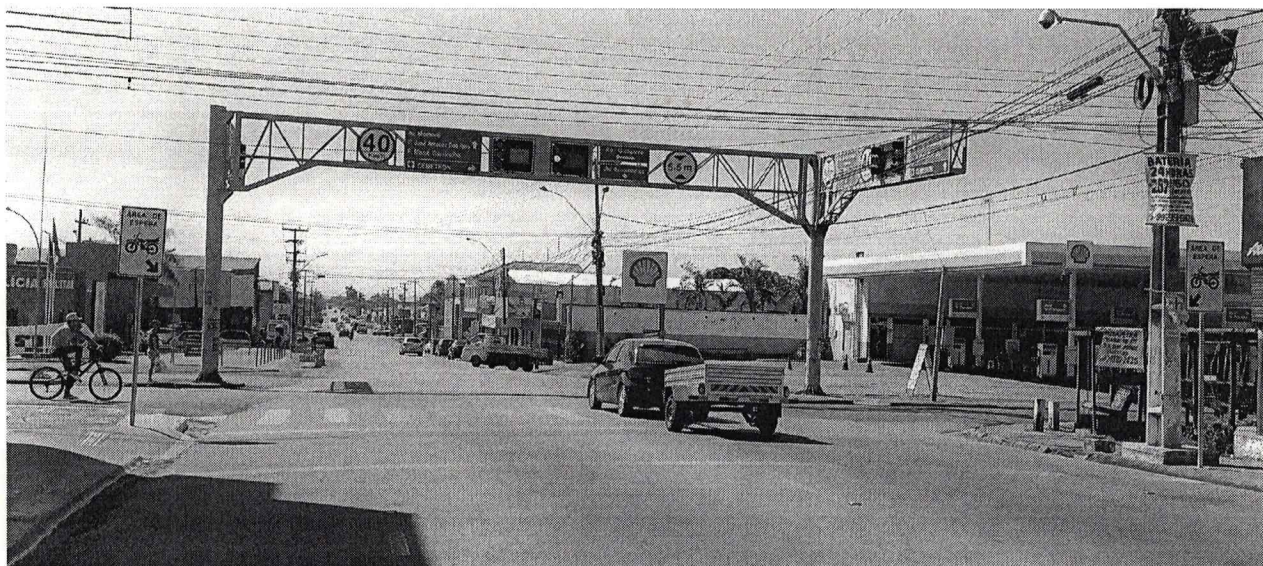


FOTO 8 – AVENIDA AMAZONAS COM GUAPORÉ

LOCAL 05 – RUA RAIMUNDO CANTUÁRIO COM BUENOS AIRES

A Rua Raimundo Cantuário é uma via considerada Arterial, pelo Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho (Lei nº 838/2021), de sentido único de circulação, possui 2 (duas) pistas de rolamento, ciclofaixa do lado esquerdo e área de estacionamento do lado direito, sendo o limite de velocidade de 40 km/h a ser regulamentado por placas R-19 e legendas.

Diariamente circulam pela via: carros leves, motocicletas, ônibus, ciclistas e pedestres. Na área de influência da via possui diversos pontos comerciais, escolas, hospitais, associações e igrejas.

Mesmo com a instalação de sinalização horizontal, vertical e semafórica em vários pontos, ainda ocorre o excesso de velocidade, avanço de sinal e parada sobre faixas de



travessia de pedestre.

Devido o alto número de travessia de pedestres na via, é importante a adequação da velocidade para 40km/h, próximos as faixas de travessia de pedestre e locais semaforizados.



FOTO 9 – RUA RAIMUNDO CANTUÁRIO COM RUA BUENOS AIRES

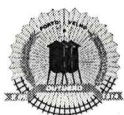
LOCAL 06 – AVENIDA ABUNÃ COM RUA BRASÍLIA

A Avenida Abunã é uma via considerada Arterial, pelo Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho (Lei nº 838/2021), de sentido único de circulação, possui 2 (duas) pistas de rolamento e área de estacionamento de cada lado, sendo o limite de velocidade de 40 km/h a ser regulamentado por placas R-19 e legendas.

Diariamente circulam pela via: carros leves, motocicletas, ônibus, ciclistas e pedestres. Na área de influência da via possui diversos pontos comerciais, escolas, hospitais, associações e igrejas.

Mesmo com a instalação de sinalização horizontal, vertical e semaforica em vários pontos, ainda ocorre o excesso de velocidade, avanço de sinal e parada sobre faixas de travessia de pedestre.

Devido o alto número de travessia de pedestres na via, é importante a adequação da velocidade para 40km/h, próximos as faixas de travessia de pedestre e locais semaforizados.



SEMTRAN
Folha 368
Visto



FOTO 10 – AVENIDA ABUNÃ COM RUA BRASILIA

LOCAL 07 – AVENIDA DUQUE DE CAXIAS COM RUA MARECHAL DEODORO

A Avenida Duque de Caxias é uma via considerada Local, pelo Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho (Lei nº 838/2021), de sentido único de circulação, possui 2 (duas) pistas de rolamento e área de estacionamento de cada lado, sendo o limite de velocidade de 30 km/h a ser regulamentado por placas R-19 e legendas.

Diariamente circulam pela via: carros leves, motocicletas, ônibus, ciclistas e pedestres. Na área de influência da via possui diversos pontos comerciais, escolas, associações e prédios públicos.

Mesmo com a instalação de sinalização horizontal, vertical e semaforica em vários pontos, ainda ocorre o excesso de velocidade, avanço de sinal e parada sobre faixas de travessia de pedestre.

Devido o alto número de travessia de pedestres na via, é importante a adequação da velocidade para 30km/h, próximos as faixas de travessia de pedestre e locais semaforizados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE – SEMTRAN
DEPARTAMENTO DE TRÁFEGO – DET



FOTO 11 – AVENIDA DUQUE DE CAXIAS COM RUA MARECHAL DEODORO

LOCAL 08 – AVENIDA PINHEIRO MACHADO COM RUA PRESIDENTE DUTRA

A Avenida Pinheiro Machado é uma via considerada Arterial, pelo Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho (Lei nº 838/2021), de sentido único de circulação, possui 2 (duas) pistas de rolamento e área de estacionamento de cada lado, sendo o limite de velocidade de 40 km/h a ser regulamentado por placas R-19 e legendas.

Diariamente circulam pela via: carros leves, motocicletas, ônibus, ciclistas e pedestres. Na área de influência da via possui diversos pontos comerciais, escolas, associações e prédios públicos.

Mesmo com a instalação de sinalização horizontal, vertical e semaforica em vários pontos, ainda ocorre o excesso de velocidade, avanço de sinal e parada sobre faixas de travessia de pedestre.

Devido o alto número de travessia de pedestres na via, é importante a adequação da velocidade para 30km/h, próximos as faixas de travessia de pedestre e locais semaforizados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE – SEMTRAN
DEPARTAMENTO DE TRÁFEGO – DET

e-DOC 5C45C29D
Proc 00600-00026928/2023-41-e



PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO



FOTO 12 – AVENIDA PINHEIRO MACHADO COM RUA PRESIDENTE DUTRA

LOCAL 09 – AVENIDA SETE DE SETEMBRO COM RUA RAFAEL VAZ E SILVA

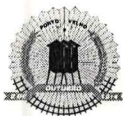
A Avenida Sete de Setembro é uma via considerada Arterial, pelo Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho (Lei nº 838/2021), de sentido único de circulação, possui 2 (duas) pistas de rolamento, corredor de ônibus e área de estacionamento, sendo o limite de velocidade de 40 km/h a ser regulamentado por placas R-19 e legendas.

Diariamente circulam pela via: carros leves, motocicletas, ônibus, ciclistas e pedestres. Na área de influência da via possui diversos pontos comerciais, escolas, associações e prédios públicos.

Mesmo com a instalação de sinalização horizontal, vertical e semafórica em vários pontos, ainda ocorre o excesso de velocidade, avanço de sinal e parada sobre faixas de travessia de pedestre.

Devido o alto número de travessia de pedestres na via, é importante a adequação da velocidade para 40km/h, próximos as faixas de travessia de pedestre e locais semaforizados.

Av. Amazonas, 698, Santa Barbara, Porto Velho-RO
CEP: 76.804-210, 69 3901-3161
www.portovelho.ro.gov.br
Folha 20 de 21.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE – SEMTRAN
DEPARTAMENTO DE TRÁFEGO – DET

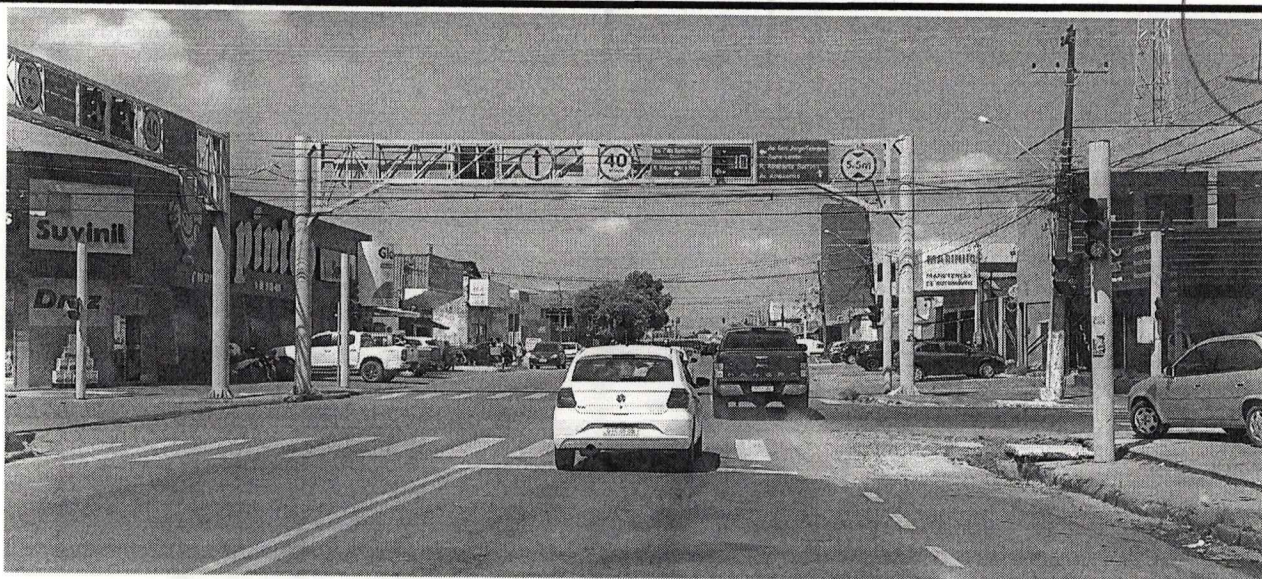


FOTO 13 – AVENIDA SETE DE SETEMBRO COM RUA RAFAEL VAZ E SILVA

CAROLINA RAMOS COSTA

Engenheira Civil – CREA 6288D RO

Cad. 181058

ART Nº 8500123651



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN
DEPARTAMENTO DE TRÁFEGO (DET)
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (DEPSV)

PARECER TÉCNICO N.º 5/2024/DEPSV/SEMTRAN

Porto Velho, 16 de Janeiro de 2024.

Interessado: DET/SEMTRAN

Doc. referência:

Assunto: PARECER TÉCNICO - JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO

Este parecer foi elaborado em função das mudanças de posicionamento de radar de controle de velocidade e avanço semaforico, onde os projetos estão no e-doc [268CBF85-e](#)

DA ANÁLISE

Havendo necessidade de alteração de posicionamento de alguns projetos, por conta de jurisdição sobre a via, alteramos:

Os radares de três faixas, posicionados na Av. Gov. Jorge Teixeira com Av. Amazonas, serão alterados para a Av. Pref. Chiquilito Erse com Av. Imigrantes. As aproximações da Av. Pref. Chiquilito Erse serão monitoradas agora em 3 faixas, contando com as faixas de direita livre.

O primeiro dos dois (1/2) radares de três faixas, posicionado na Av. Gov. Jorge Teixeira com Av. Raimundo Cantuária, será alterado para a Av. Imigrantes com Av. Pref. Chiquilito Erse. A aproximação da Av. Imigrantes (Sentido Sul-Norte) será monitorada agora em 3 faixas, contando com a faixa de direita livre.

O segundo dos dois (2/2) radares de três faixas, posicionado na Av. Gov. Jorge Teixeira com Av. Raimundo Cantuária, será alterado para a Av. Amazonas com Av. Mamoré, posicionando o radar na aproximação da Av. Amazonas.

Os três radares de duas faixas posicionados no cruzamento da Av. Imigrantes com Av. Pref. Chiquilito Erse e os quatro radares de duas faixas da Av. Imigrantes com Av. Lauro Sodré serão remanejados para os cruzamentos abaixo:

Av. Mamoré com Av. Amazonas - Posicionando dois dos radares de duas faixas apenas na Av. Mamoré.

Av. Mamoré com Av. Rio de Janeiro - Posicionando dois dos radares de duas faixas apenas na Av.

Mamoré.

Av. Campos Sales com Av. Jatuarana - Posicionar três dos radares nas três aproximações do cruzamento.

As substituições acima visam a melhor distribuição do controle de segurança de tráfego e melhor aproveitamento dos equipamentos disponíveis.

É o parecer.

Vinícius Dos Santos Feitosa

Engenheiro de Tráfego - DEPSV/SEMTRAN

Carolina Ramos Costa

Engenheira Civil - DEPSV/SEMTRAN

Av. Amazonas, 698, Santa Barbara, Porto Velho-RO - CEP 76.804-210
Telefone: (69) 3901-3161 . E-mail: detsemtran01@gmail.com <https://semtran.portovelho.ro.gov.br/>



Assinado por **Vinícius Dos Santos Feitosa** - Engenheiro de Tráfego - Em: 16/01/2024, 13:23:24



Assinado por **Carolina Ramos Costa** - Engenheira Civil - Em: 16/01/2024, 11:54:40